

AJUDA MEMÓRIA Nº 30/2023/COAPP/SAS
Documento nº 02500.066196/2023-94

Assunto: Reunião de acompanhamento das metas do 4º período do 2º ciclo do Progestão em São Paulo.
Nº do Processo: 02501.000016/2021

Evento:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Reunião Virtual	<input type="checkbox"/> Videoconferência
Local:	Plataforma Teams		
Data:	18/10/2023		
Instituições participantes:	ANA, SEMIL, DAEE, CETESB e CERH		

Relato

1. Após a conclusão da certificação de 2022 com contestações, que resultou em uma nota final de certificação para o estado de São Paulo de 88,202%, foi realizada, por meio da ferramenta Teams, a reunião de acompanhamento do cumprimento das metas do 4º período do 2º ciclo do Progestão do estado de São Paulo. Entre os assuntos abordados estão os encaminhamentos necessários para uma melhor performance no referido programa e, para tal, foram encaminhados previamente, por e-mail, itens orientadores de pauta para a reunião de acompanhamento.

2. A SEMIL reuniu as instituições e atores envolvidos no programa, conforme lista de participantes anexa.

3. Foi feita uma recapitulação por parte da ANA da Certificação 2022, seguida pela apresentação do estado por Gabriela Canindé, ponto focal do Progestão – SP.

Metas de Cooperação Federativa

4. Meta I.1 Integração de dados de usuários de recursos hídricos: em relação a essa meta, na Certificação 2022, o que diz respeito as águas subterrâneas, foi relatado pelo técnico Igor do DAEE que, por motivo desconhecido, dados do Sistema de Outorga Eletrônica - SOE, como localização da interferência, não subiram para o CNARH. Isto é, há dados existentes na base do estado que precisam ainda de serem carregados. Após o envio do Informe nº 03 de 23/06/2023, o DAEE solicitou reunião com a UORG certificadora, quando ficou acordado uma nova planilha de inconsistências, contendo 3.639 registros, cujos dados não carregados na Certificação 2022 foram incluídos. Acreditam que conseguirão carregar todos esses dados que são pertinentes a um único aquífero. No entanto, ficou mantida a meta de consistência em 1.266 registros para fins de certificação 2023. Quanto as águas superficiais, na Certificação 2022 não tiveram problemas e esperam que para 2023 também tenham sucesso. Existe ações para integração dos dados de São Paulo com a ANA e esperam que até o final de 2023 essa operação tenha sido implementada garantindo que para o ano de 2024 a integração esteja ocorrendo e dados disponibilizados entre as instituições de forma automática.

5. Meta I.2 Capacitação em recursos hídricos: SP teve dificuldades de cumprimento dessa meta na **Certificação 2022**. Justificaram que em função da **transição governamental**, a **Consolidação das informações para o relatório Progestão** teve uma descontinuidade com a saída de alguns técnicos e a chegada de novos que necessitaram de treinamento para um melhor entendimento das ações do programa. Agora qualificados, os novos técnicos estão habilitados para o cumprimento da meta. Para a **Certificação 2023** foi relatado que cursos previstos na **deliberação do Conselho** foram realizados, como os implementados pela FUMEP (Fundação de Piracicaba) e pelo SENAC, visando capacitar os participantes do sistema estadual. No entanto **contratações** que dependiam da **elaboração e aprovação** de termos de referências e contratações não prosperaram. Ainda existe uma dificuldade por parte do estado na **implementação do plano de capacitação** que acreditam terem implementado em torno de 20%, mas que acreditam poderem aumentar bem essa taxa de **implementação**. Foi recomendado por parte da ANA sempre justificarem no **Relatório Progestão** os motivos que levaram ao não cumprimento do planejado na **Programação Anual**. A UORG certificadora entende que imprevistos ocorrem e serão considerados.

6. Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento: na **certificação 2022** não tiveram dificuldades e a expectativa para a **Certificação 2023** é de continuidade no cumprimento total da meta.

7. Meta I.4 Prevenção de eventos críticos: o estado tem tido grandes dificuldades para o cumprimento dessa meta. O DAEE é a **instituição responsável** pelas ações de **prevenção de eventos críticos** no estado e conseqüentemente pela meta em questão. De modo recorrente o estado justifica a falta de recursos para a **aquisição e reposição de peças**, bem como para o deslocamento de pessoal para a **manutenção**, o que reflete no baixo índice de **transmissão de dados**, que é o cerne da meta certificada pela SGH. Quanto a rede de alerta, avaliada pela SOE, cujas **estações foram escolhidas pelo próprio estado**, apresentaram cotas de **referência de estações** que não estavam pactuadas, o que contribuiu para o não atingimento da meta em sua totalidade. O estado pautou que teria sido encaminhada à ANA uma **solicitação de mudanças nas estações** referentes aos itens certificados tanto pela SGH quanto pela SOE, no entanto os representantes das UORGs certificadoras informaram não terem recebido **solicitação** e o **Relatório Progestão 2022** não mencionou novas estações. A ANA informou que mudanças são possíveis, mas devem ser acordadas entre as partes de modo que fique claro para o estado e ANA o objeto da meta e sugeriu a **realização de uma reunião** à parte ou uma troca de e-mails para consolidar a lista de estações que estarão sob **avaliação** para o atingimento da meta. O DAEE acertou que **encaminhará e-mail** com uma proposta de **estações**, com justificativas plausíveis para Érika (SGH) e Edmilson (SOE), com cópia para Elmar e Brandina (SAS) e Ricardo Mangabeira (CRHi).

8. Sobre os recursos financeiros provenientes do estado destinados ao monitoramento hidrológico foi questionado sobre a existência de uma **ação específica** do FEHIDRO para a **manutenção da rede existente**. Foi informado que não há a **previsão** para a **manutenção da rede** no Fundo Estadual. Somente é possível ampliar a rede e instalar novos equipamentos. A **manutenção da rede** depende exclusivamente de recursos provenientes do Tesouro, que deveriam ser repassados ao DAEE, o que não vem ocorrendo. O estado percebe o



espaço e a necessidade de melhorias na condução da política estadual e entende que de fato assegurar recursos para o monitoramento hidrológico é importante.

9. Meta I.5 Segurança de barragens: o DAEE, que é responsável por essa meta em conjunto com a CETESB, foi penalizado na Certificação 2022 por não ter encaminhado as ações de fiscalizações realizadas em 2022, mas se comprometeu para a Certificação 2023 utilizar o padrão adequado. Em relação ao PAF 2023 e o PAF 2022, que deveriam ter sido apresentados, informaram que o estado tem a intenção de contratar serviços externos para realizar fiscalizações, uma vez que o DAEE não tem pessoal suficiente para atividades de campo e elaborar os relatórios de fiscalização. No entanto, o estado tem tido grandes dificuldades de efetivar essa contratação e informaram que para a Certificação 2023, em função das contestações ocorridas no processo licitatório, essa contratação não se efetivará, prejudicando mais uma vez o alcance da meta. Foi informado que o DAEE se restringe a fiscalizar as denúncias provenientes da Ouvidoria, do Ministério Público e da Defesa Civil. A ANA pautou que o estado precisa fazer gestão para o fortalecimento dessa área, pois é uma atribuição desde 2010 que não vem sendo cumprida. A implementação da lei não pode ficar restrita a sanar demandas provocadas por outras instituições. No entanto, no cenário existente, foi sugerido pela ANA que para a Certificação 2023 seja construído um plano com base nas fiscalizações ocorridas em função dessas obrigatoriedades e avaliadas as fiscalizações já realizadas. O estado se comprometeu a realizar esse plano e efetivá-lo para a próxima Certificação.

10. Também foi observado por parte da ANA que a contestação encaminhada em relação ao Item VI, quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022, foi acatada por ter sido realizada naquele momento dentro do prazo, porém devido o documento não estar anexado ao Relatório não foi avaliado. Foi alertado que ações realizadas a posteriori do prazo não são aceitas e para que novos equívocos não se repitam foi chamada a atenção que caberá estar fisicamente anexado ao Relatório Progestão quaisquer documentos complementares a certificação, conforme consta nos Informes. Anexos salvos em nuvens podem dificultar o acesso e não serão considerados no momento da análise.

11. Em relação a única barragem de responsabilidade da CETESB que também não cumpriu em sua totalidade o alcance da meta, serão repassadas as orientações a serem seguidas para o cumprimento da meta.

Metas de Gerenciamento em Âmbito Estadual

12. Essas metas de gerenciamento estadual que tem a participação dos representantes do CERH tiveram seus níveis alcançados por trata-se de um sistema de recursos hídricos amadurecido, consolidado e robusto. Planos de bacias existem para todas as bacias, cobrança é implementada, outorga estabelecida, base cartográfica detalhada, entre outros e não veem dificuldades para a Certificação 2023.

Critérios do Fator de Redução

13. Em relação aos critérios do Fator de Redução, o primeiro critério que diz respeito a gestão patrimonial foi atendido sem dificuldades na Certificação 2022 e acreditam que terão sucesso também na Certificação de 2023. Quanto a apresentação no ano de 2022 do Relatório



de Gestão dos Recursos Hídricos do estado à Assembleia Legislativa, embora esforços tenham sido realizados, a casa informou que não teria disponibilidade de agenda. Para o ano de 2023 já foram iniciadas as tratativas, a Secretária está ciente da importância da realização e vem somando esforços para possibilitar a realização da apresentação junto a ALESP. Com relação a Planilha de Desembolso Anual, cujos recursos foram aplicados exclusivamente para a capacitação foram apresentados ao CERH, mas infelizmente a documentação não foi avaliada no processo de certificação por não ter estado disponível no Relatório Progestão, não havendo contestação desse item, por parte do estado. A CRHi informou a demanda para a aplicação dos recursos do Progestão em outras ações, porém o CERH garantiu esses recursos que sejam exclusivos para a capacitação do sistema. A SEMIL teve dificuldade de desembolso e não cumpriu o acordado de desembolsar acima de 50% dos recursos existentes em saldo. Espera-se que com o processo de transição governamental já estabelecido e estabilizado consigam melhorias neste critério para o ano de 2023.

14. Com base no exposto, o estado de São Paulo tem na execução do Progestão uma performance satisfatória e tem condições de efetivar melhorias, reconhece-se as dificuldades devido a descentralização dos responsáveis pelas metas, e ressalta-se o trabalho da Coordenadoria de Recursos Hídricos que tem sido relevante e de muita competência na articulação de todo esse processo.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 119, de 21 de março de 2021

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



REGISTRO FOTOGRÁFICO



LISTA DE PRESENÇA		
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
Allan Alves da Silva	SEMIL - CRHi	allans@sp.gov.br
Fabio Netto Moreno	SEMIL - CRHi	fmoreno@sp.gov.br
Gabriela Canindé Rodrigues Silva	SEMIL - CRHi	gabrielacrs@sp.gov.br
Larissa Fernanda de Camargo Silva	SEMIL - CRHi	larissaf@sp.gov.br
Ricardo Luiz Mangabeira	SEMIL - CRHi (Ponto Focal/Progestão)	rmangabeira@sp.gov.br
Suely Matsuguma	DAEE	smatsuguma@daeesp.gov.br
Paulo Nakayama	DAEE - Meta 1.4	paulo.nakayama@daeesp.gov.br
Amanda Vieira Angelo	DAEE - Meta 1.1	48769@ceppfumep.com.br
Noboru Minei	DAEE - Meta 1.5	noboru.minei@daee.sp.gov.br
Igor Ludwig	DAEE - Meta 1.1	igor.ludwig@daeesp.gov.br
Maria de Fátima Souza Curi	DAEE - Meta 1.5	1053940@mackenzie.br
Yvone Lucca	DAEE - Meta 1.5	yvone.lucca@daeesp.gov.br
Alexandre Liazzi	DAEE - Outorga	aliazzi@sp.gov.br
Luís Filipe Rodrigues	SANASA	filipe.rodrigues@sanasa.com.br
Douglas Brunnelli	Sec. Executiva dos Comitês do PCJ da Agência PCJ	
Raquel Quirino	Sec. Executiva dos Comitês do PCJ da Agência PCJ	raquel.quirino@agencia.baciaspcj.org.br
Vanessa Longato	Sec. Executiva dos Comitês do PCJ da Agência PCJ - Coordenadora	
Pricila Bezerra	CERH - ABCON	
Fabrizio Soler Felsberg Advogados	CERH - OAB/SP	FabrizioSoler@felsberg.com.br
Fábio Soldara	CERH - Canaeste Associação dos plantadores de cana	
Renato Veneziani	CERH - FAESP	
Raquel Chini	CERH - Prefeitura de Praia Grande e CBH Baixada Santista	
Marcelo Manara	CERH - Sec. de Urbanismo e Sustentabilidade de S. J. dos Campos.	
Rui Smith Praia Grande	Camara técnica de Planejamento do CBH Baixada Santista	
Adriano Costa	Casa Civil do Estado de SP	acosta@sp.gov.br
Marcio da Silva Queiroz	Sec. de Agricultura e Abastecimento do estado de SP	marcio.queiroz@sp.gov.br
Adriana Tedesco	Sec. de Desenvolvimento Econômico do estado de SP	atedesco@desp.gov.br
Brandina de Amorim	ANA - SAS - COAPP	brandina.amorim@ana.gov.br
Elmar Andrade de Castro	ANA - SAS - COAPP	elmar.castro@ana.gov.br
Flávia Simões Ferreira Rodrigues	ANA - SAS - COAPP	flavia.rodrigues@ana.gov.br
Simone Vendruscolo	ANA - SAS - COAPP	simone.vendruscolo@ana.gov.br
Josimar Alves de Oliveira	ANA - SFI	josimar.oliveira@ana.gov.br
Érika de Castro Hessen	ANA - SGH	erika.hessen@ana.gov.br
Leticia Lemos de Moraes	ANA - SPP	leticia.moraes@ana.gov.br
Leonardo Julian Rodrigues Klosowski	ANA - SRB	leonardo.klosowski@ana.gov.br
Edmilson Silva Pinto	ANA- SOE	edmilson.pinto@ana.gov.br

